

Processo Termo Aditivo: 2024016002.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 074/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão- FMAS e Luis Diógenes da Silva Transporte Me, nos termos do Pregão Presencial nº 047/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO-FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Ênio Metsavath, 284 - St. Central, Catalão - GO, CEP 75701-030, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Promoção e Ação Social, Sra. **Neusimar Teodora da Silva Rios**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 402.096.871-34, residente e domiciliada na cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: LUIS DIOGENES DA SILVA TRANSPORTE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.222.739/0001-20, com sede na Rua 24 "A", nº 52, quadra 63, Lote K, Setor Central, Goiânia- Go, CEP 74.020-050, neste ato representado por **Luis Diógenes da Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 287.571.221-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 03 de maio de 2023, nos autos do Pregão presencial nº 047/2023, oriundo do processo administrativo 2023013321, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para a locação de veículo com condutor e quilometragem livre em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão- FMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **03/05/2025 a 02/05/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 57, II da Lei 8666/93,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo

Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

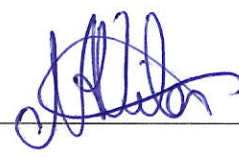
Catalão, 29 de abril de 2025.


**Fundo Municipal de Assistência Social
de Catalão- FMAS
Neusimar Teodora da Silva Rios
Contratante**


**Luis Diógenes da Silva Transporte Me
CNPJ nº 29.222.739/0001-20
Contratado**

Testemunhas:

CPF nº: _____


CPF nº: _____